

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.034, DE 2010
(Do Sr. Luis Carlos Heinze)**

Susta os efeitos da Consulta Pública da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - número 112, de 29 de novembro de 2010.

VOTO EM SEPARADO DA DEPUTADA CIDA BORGHETTI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo Nº 3.034, de 2010, do nobre Deputado Luis Carlos Heinze, tem o objetivo de sustar os efeitos da Consulta Pública nº 112/Anvisa, de 29 de novembro de 2010, que propõe a revisão da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC)/Anvisa nº 46, de 2001, que estabelece os teores máximos permitidos de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono presentes na corrente primária da fumaça, para os cigarros comercializados no Brasil, entre outras providências relativas às embalagens de cigarros.

O autor esclarece que a proposta da ANVISA vai além de revisar a RDC nº 46/2001 e insere inovações no ordenamento jurídico ao dispor sobre matéria não tratada por lei federal, nem mesmo pela RDC nº 46/2001.

Segundo o Deputado Luis Carlos Heinze, **a inovação contestada é a proibição do uso de substâncias adicionadas ao tabaco** e, ao incorporá-la à norma, a Anvisa estaria exorbitando de seu poder regulamentar ao dispor sobre matéria não regulada em lei federal.

A proposição foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta de resolução da ANVISA que gerou a Consulta Pública nº 112, dentre outras questões, proíbe a utilização de aditivos em todos os produtos derivados do tabaco fabricados e comercializados no Brasil.

Estes aditivos são basicamente açúcares, melhorantes, aromatizantes e umectantes, usados amplamente também pela indústria alimentícia, como a glicose, frutose, alcaçuz, extrato de alfarroba, entre outros, que conferem sabores aos cigarros, e também no processo de cura do tabaco de tipo Burley, o mais cultivado no Brasil. Para a cura do tabaco de tipo Virgínia não é necessária a adição de tantos ingredientes que melhoram o sabor e o odor do produto final.

Assim, parecem evidentes os efeitos positivos da proibição pretendida pela ANVISA: os cigarros perderão parte de seu apelo gustativo, tornando mais difícil e menos prazeroso o hábito de fumar.

Como no Brasil a indústria usa basicamente uma mistura dos dois tipos de tabaco - Burley e Virgínia - o produto final terá sabor e odor tão alterados que poderá levar o consumidor a abandonar a fidelidade a sua marca de cigarros e, sem encontrar novas alternativas, poderá interromper seu vício e melhorar sua saúde. Neste sentido, apoiamos o parecer da nobre Deputada Jandira Feghali.

No entanto, não podemos deixar de expor os problemas que poderão atingir famílias de pequenos agricultores, e que precisam ser discutidos por esta Comissão, com a devida competência para analisar o mérito de assuntos de assistência social em geral e a proteção às famílias, ao menor e ao idoso.

Os Poderes Executivo e Legislativo, ao mesmo tempo em que promovem medidas anti-tabagismo, devem incentivar, e até subsidiar, a chamada “reconversão de cultura”, para que as milhares de famílias que ainda hoje trabalham no plantio de fumo possam cultivar outros tipos de cultura.

As informações sobre o cultivo de fumo, segundo a Frente Parlamentar de Agricultura, mostram que a produção de tabaco se concentra na região Sul do Brasil, com 97,7 % da produção total em 2009, e que funciona em regime de agricultura familiar.

No quadro abaixo, vemos o cultivo por unidade da federação.

Tabela I - Produção de tabaco no Brasil em 2009

Unidade da Federação	Área plantada (ha)		Produção (t)	
Rio Grande do Sul	221.849	50,1%	443.813	51,4%
Santa Catarina	125.557	28,3%	247.758	28,7%
Paraná	76.114	17,2%	151.625	17,6%
Alagoas	11.093	2,5%	11.255	1,3%
Bahia	4.914	1,1%	4.581	0,5%

Sergipe	1.804	0,4%	2.318	0,3%
Outros	1.908	0,4%	1.729	0,2%
Brasil	443.239		863.079	

Fonte: Produção Agrícola Municipal – IBGE

A produção de tabaco no Brasil é uma atividade típica de pequenos produtores. Do total de 156,9 mil estabelecimentos rurais que produzem tabaco, 89 % colhe menos de 5 ha (IBGE – Censo Agropecuário de 2006). A Tabela II mostra os dados com detalhes.

Tabela II - Produção, área colhida de tabaco (em toneladas de folhas secas) por grupos de área colhida

Área colhida	Nº de estabelecimentos agropecuários		Produção (Toneladas)		Área colhida (Hectares)	
Total	156.935	100,0%	1.109.036	100,0 %	567.974	100,0%
Maior de 0 a menos de 1 ha	22.731	14,5%	14.921	1,3%	11.428	2,0%
De 1 a menos de 2 ha	36.648	23,4%	84.654	7,6%	47.466	8,4%
De 2 a menos de 5 ha	80.361	51,2%	427.427	38,5%	229.048	40,3%
De 5 a menos de 10 ha	12.324	7,9%	135.723	12,2%	75.219	13,2%
De 10 a menos de 20 ha	2.131	1,4%	57.080	5,1%	28.507	5,0%
De 20 a menos de 50 ha	1.716	1,1%	120.410	10,9%	53.471	9,4%
De 50 a menos de 100 ha	611	0,4%	103.824	9,4%	43.807	7,7%
De 100 a menos de 200 ha	393	0,3%	131.551	11,9%	54.785	9,6%
De 200 a menos de 500 ha	11	0,0%	4.452	0,4%	3.772	0,7%
De 500 ha e mais	9	0,0%	28.994	2,6%	20.471	3,6%

Fonte: Censo Agropecuário de 2006 – IBGE

O tabaco está presente em 720 municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. **Um universo de aproximadamente 870 mil pessoas participa do ciclo produtivo de tabaco no meio rural, somando uma receita anual bruta de R\$ 4,4 bilhões.**

O tabaco é produto fundamental para a sobrevivência desses produtores rurais. Dadas as características da cultura – alta geração de receita por hectare – são necessários um bom planejamento e incentivos para substituí-la nessas pequenas propriedades por outra atividade que gere renda compatível.

Quando o nobre Deputado Luis Carlos Heinze apresentou o Projeto de Decreto Legislativo em análise, muito embora tenha focado a justificação do Projeto nos vícios de juridicidade e legalidade da norma proposta pela ANVISA, tinha em mente essas questões agrícolas e o impacto da adoção da nova resolução em milhares de famílias que cultivam o tabaco no País.

Conhecedor da realidade rural do Brasil, o nobre autor também tentou, com a Frente Parlamentar de Agricultura, levar o Projeto para análise da Comissão de Agricultura, porém sem sucesso.

Assim, acreditamos que, para esta proposição, também deve ser analisado o impacto social no campo.

Mediante o impedimento da manifestação da Comissão de Agricultura, caberá a esta Comissão de Seguridade Social e Família, refletir sobre estas questões que poderão afetar profundamente muitas famílias hoje produtoras de tabaco no Sul do Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputada CIDA BORGHETTI
PP/PR
Relatora